

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 18ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
 - 3.1 – Plenário
- 4 – ORDEM DO DIA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 8 – MANIFESTAÇÕES**
- 9 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 10 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 11 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.994

Declara de utilidade pública o Joana D'Arc Esporte Clube – JDEC –, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Joana D'Arc Esporte Clube – JDEC –, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.995

Declara de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.996

Declara de utilidade pública a Associação Córrego-Fundense de Futebol, com sede no Município de Córrego Fundo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Córrego-Fundense de Futebol, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.997

Dá denominação ao trecho da Rodovia MGC-497 que liga Uberlândia a Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Deputado Luiz Humberto Carneiro o trecho da Rodovia MGC-497 que liga Uberlândia a Prata.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.998

Dá denominação à Rodovia AMG-3905.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito José Alves da Babilônia a Rodovia AMG-3905, que liga a BR-251 à sede do Município de Dom Bosco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.999

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-040 que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Vereador Geraldo Gonçalves de Andrade o trecho da Rodovia MG-040 compreendido entre o Km 84,3 e o Km 98,2.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/3/2022

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 183, 184 e 185/2022 (solicitando a retirada de regime de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1.202/2019, encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 3.568/2022 e encaminhando o Projeto de Lei 3.582/2022, respectivamente), do governador do Estado; Ofício nº 893/2022, do presidente do Tribunal de Contas; Ofício nº 894/2022; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.569 a 3.572 e 3.574 a 3.580/2022; Requerimentos nºs 10.700, 10.701, 10.707 a 10.709, 10.712 a 10.728 e 10.730 a 10.745/2022; Requerimentos Ordinários nºs 1.218, 1.224 e 1.227/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Esporte e do Trabalho e do deputado Sávio Souza Cruz – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.227/2022; deferimento – Questão de Ordem – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.110/2021, 1.218 e 1.224/2022; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bráulio Braz – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione

Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado João Leite, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Betão, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 183/2022

– A Mensagem nº 183/2022, solicitando a retirada de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1.202/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 184/2022

– A Mensagem nº 184/2022, encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 3.568/2022, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 185/2022

– A Mensagem nº 185/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.582/2022, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO Nº 893/2022

Do Sr. Mauri Torres, presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o relatório de atividades desse tribunal relativo ao quarto trimestre de 2021. (– À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

OFÍCIO Nº 894/2022

(Correspondente ao Ofício nº 070/2022)

Janaúba, 1º de março de 2022.

Assunto: Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública.

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo em que os cumprimentamos cordialmente, vimos diante do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informar que o Município de Janaúba Decretou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 142, de 31 de dezembro de 2021, visando adotar medidas emergenciais de enfrentamento da Pandemia Covid-19.

Para tanto submetemos o supracitado Decreto, cópia em anexo, ao Legislativo Estadual visando a Ratificação de nosso Instrumento Normativo.

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

José Aparecido Mendes Santos, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/631/404/1631404.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIOS

Do Sr. Cláudio Mendonça, superintendente da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros em favor do Estado, relativos ao Contrato de Financiamento nº 0397.767/50, firmado com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Saneamento para Todos. (– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Dos municípios das nascentes do Rio Doce – encostas da Serra da Mantiqueira – Rio Piranga e Rio Xopotô –, encaminhando a ata da primeira reunião por eles realizada. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Da Sra. Elizabete Lino, assessora institucional da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda –, reiterando reivindicações das entidades ambientalistas em relação ao acordo judicial da Vale, apresentadas em 2021, bem como o pedido de resposta a essas reivindicações. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Da Sra. Lourdes A. Machado, presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais, manifestando a disposição desse conselho de participar das iniciativas desta Casa que tenham por objetivo a promoção e a garantia da cidadania, dos direitos humanos e das políticas públicas inclusivas. (– À Comissão do Trabalho.)

Do Sindicato dos Fiscais Agropecuários Estaduais e Fiscais Assistentes Agropecuários Estaduais de Minas Gerais – Sindafa-MG –, solicitando a intercessão desta Casa, perante o governo do Estado, com vistas ao cumprimento de acordos firmados com as categorias que representa. (– Às Comissões de Agropecuária e de Administração Pública.)

Do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.018/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.556/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Universidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.059/2021, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.238/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.089/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.197/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia e das Comissões de Cultura e de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Vale S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.306/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério da Economia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.596/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento das Minas Gerais – Copasa –, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.815/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.816/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.139/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.149/2021, das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação e de Minas e Energia, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Desenvolvimento Econômico e da Comissão Extraordinária das Privatizações. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.164/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Fundação Ezequiel Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.164/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.176/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.184/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.185/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Fundação Ezequiel Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.160/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Fundação Ezequiel Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.163/2021, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.119/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.584/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.641/2021, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.641/2021, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.759/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério da Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.368/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.736/2021, da deputada Ione Pinheiro. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.737/2021, da deputada Ione Pinheiro. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.746/2021, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.332/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.331/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.336/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Caixa Econômica Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.353/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Universidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.354/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Universidade do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.355/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.379/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.380/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.381/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.805/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.229/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.411/2022, da Comissão de Transporte, e ao Requerimento nº 10.412/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.400/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.410/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.394/2022, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.421/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.423/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.425/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.430/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.436/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.435/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.721/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.806/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.003/2021, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.702/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.702/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.228/2021, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.443/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Prefeitura Municipal de Tiradentes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.453/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.660/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 10.721/2021, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre e Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.569/2022

Dispõe sobre o “Fundeb Transparente”, portal de transparência da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a criar o sítio eletrônico, na rede mundial de computadores, denominado “Fundeb Transparente”, onde serão disponibilizadas as informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, para fins de transparência e controle social.

Art. 2º – O sítio eletrônico deverá conter informações detalhadas, mensalmente, da composição, do recebimento e da aplicação dos recursos do Fundeb.

Art. 3º – Para os efeitos desta lei considera-se:

I – Composição do Fundeb o conjunto de 20% (vinte por cento) das receitas arrecadadas pela União e pelo Governo Estadual, que trata o art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e efetivamente disponibilizada à Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil conforme art. 20 da referida lei;

II – Recebimento do Fundeb os valores devidos ao Estado e aos municípios mineiros, distribuídos pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil;

III – Aplicação dos recursos do Fundeb a utilização destes, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – Saldo orçamentário do Fundeb as informações sobre o total dos recursos do Fundeb recebidos no exercício e que não foram utilizados até o período de referência;

V – Saldo financeiro conciliado do Fundeb a disponibilidade financeira na conta bancária conciliada com a disponibilidade para pagamento das despesas orçamentárias e de restos a pagar.

Art. 4º – As informações detalhadas e disponibilizadas no sítio eletrônico que se refere esta lei, serão publicadas até trinta dias após o encerramento de cada mês e composto de:

I – Arrecadação total das receitas que se refere o art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como receitas da dívida ativa tributária, juros e multas eventualmente incidentes;

II – detalhamento dos valores efetivamente disponibilizados para a composição do Fundeb;

III – Total da receita recebida do Fundeb, bem como as receitas dos rendimentos de aplicação financeira, e demais receitas, se houver;

IV – Despesas financiadas com a receita recebida do Fundeb, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada, liquidada e paga, no mês e no exercício:

a) As despesas devem ser detalhadas por função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de despesa, elemento de despesa, item de despesa e favorecidos;

b) Detalhamento da remuneração dos profissionais da educação básica, nos moldes da alínea a deste inciso, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados.

V – Demonstrativo do saldo orçamentário;

VI – Demonstrativo do saldo financeiro conciliado, na forma como é apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, com as devidas atualizações, quando houver.

VII – Demonstrativos de licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

VIII – Demonstrativos dos convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e os respectivos valores repassados;

IX – Outras informações que o Poder Executivo Estadual julgue necessário publicar.

Parágrafo único – Os valores efetivamente disponibilizados para a composição do Fundeb relativo aos impostos previstos nos incisos II, III e VIII do art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 devem ser detalhados com os valores de composição relativos ao Poder Executivo Estadual e Municipais.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Emenda Constitucional nº 108/2020 e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tornaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – permanente, devendo ser instituído no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal. O Fundeb objetiva a manutenção e o desenvolvimento da educação básica pública bem como à valorização dos profissionais da educação, sendo o principal instrumento de financiamento da Educação Básica pública no país.

Os valores alocados pelo Governo Federal continuarão a ser distribuídos para os entes federativos que não alcancem o valor anual mínimo aplicado por aluno na educação. Da mesma forma, o fundo continuará recebendo o equivalente a 20% dos impostos municipais e estaduais e das transferências constitucionais de parte dos tributos federais. Os recursos serão usados exclusivamente em sua atuação prioritária definida na Constituição: os municípios cuidam da educação infantil e do ensino fundamental; e os estados, do ensino fundamental e médio. Os entes federados, uma vez recebida a complementação da União, devem redistribuir os recursos entre suas unidades de ensino, para diminuir desigualdades no âmbito de uma mesma rede de ensino.

O Fundeb atualmente representa 63% do investimento público em educação básica. Em 2019, o Fundeb distribuiu R\$ 156,3 bilhões para a rede pública. Atualmente, garante 2/3 dos recursos que os municípios investem em educação. Em função da importância da Educação no país, é necessário que a sociedade participe ativamente no acompanhamento e controle das ações

realizadas com recursos do Fundeb em seu Estado e Município. Neste diapasão, é importante a participação do cidadão de forma a contribuir e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, através de ações efetivas na gestão, fiscalização e monitoramento.

O projeto de lei em tela busca viabilizar a participação da sociedade na aplicação dos recursos, bem como a aplicação dos princípios da eficiência e transparência. Deste modo, em função do exercício dos direitos básicos do cidadão, em virtude da movimentação de grande vulto financeiro, justifica-se a presente proposição, em consonância com o Princípio Constitucional da Publicidade e da Lei da Transparência.

Embora as informações sobre despesas e receitas dos recursos do Fundeb já se encontram no Portal da Transparência, essas ainda são de difícil acesso e compreensão por parte da população. A ideia central do projeto ora apresentado é criar um mecanismo que facilite o acesso a essas informações, com a criação de um site específico do Fundeb, contendo, também, o detalhamento das receitas depositadas na conta do Banco do Brasil para posterior redistribuição.

Certa da importância e da conveniência do projeto de lei ora apresentado, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.931/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.570/2022

Autoriza o Poder Executivo a criar o Restaurante Universitário (RU) no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Restaurante Universitário (RU) no âmbito das unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Art. 2º – Os Restaurantes Universitários (RUs) da Uemg possuem função social e integrativa, sendo um dos equipamentos de execução da política de Assistência Estudantil da Instituição.

Art. 3º – São finalidades dos Restaurantes Universitários (RU's) da Uemg:

I – Apoiar o desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas da Instituição por meio do fornecimento de refeições nutricionalmente saudáveis, higiênico-sanitariamente adequadas e financeiramente acessíveis à comunidade acadêmica;

II – Atuar prioritariamente nas políticas de assistência ao estudante e humanização da assistência ao trabalhador da Uemg;

III – Incentivar a permanência e a integração da comunidade acadêmica no Campus e unidades;

IV – Promover a inclusão social que possibilite aos acadêmicos a permanência e conclusão dos cursos.

Art. 4º – Os Restaurantes Universitários (RUs) serão administrados pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, conjuntamente com as Coordenações Administrativas de cada campus da Uemg, as quais serão designadas para acompanhar e fiscalizar o seu funcionamento.

Art. 5º – Os Restaurantes Universitários (RUs) da Uemg servirão almoço e jantar, de segunda a sexta-feira, de acordo com horário estabelecido por campus em concordância com a Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 1º – Os preços das refeições serão subsidiados, através de recursos assegurados pelo Governo do Estado.

§ 2º – Os horários de funcionamento de cada Restaurante Universitário serão disponibilizados no site da Uemg, bem como nos murais de entrada de cada RU.

§ 3º – Sob demandas específicas, os RUs poderão abrir aos sábados, domingos e feriados, possibilidade que fica condicionada à análise da necessidade e disponibilidade por parte do campus e da avaliação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, podendo serem suplementadas, se for o caso.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Os Restaurantes Universitários (RU) desempenham um importante papel no cotidiano da comunidade acadêmica, pois possuem o compromisso de promover uma alimentação saudável, balanceada, higiênica e de baixo custo para a comunidade universitária.

Muitas vezes eles representam a única opção de alimentação para aqueles que precisam permanecer diariamente no ambiente universitário.

Os Restaurantes Universitários são apontados por diversos estudos como um local de promoção de saúde e socialização, além de desempenhar papel essencial na Política de Assistência Estudantil.

No cenário competitivo, presente no âmbito dos restaurantes localizados próximos das universidades é usual a existência de vários restaurantes, cantinas e lanchonetes, que atendem consumidores de diferentes perfis socioeconômicos. Porém, os preços praticados nesses estabelecimentos próximos das universidades são elevados para grande parte da comunidade acadêmica.

A implantação de Restaurante Universitário além de facilitar o acesso à alimentação saudável, contribui significativamente para a melhoria na integração da comunidade acadêmica.

A construção e apresentação deste projeto é resultado do diálogo permanente que fazemos com a comunidade universitária, e foi uma sugestão direta da gestão da unidade da Uemg de Divinópolis.

Certa da importância e da conveniência do projeto de lei ora apresentado, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.571/2022

Altera a Lei nº 14.181, de 17/01/2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquática e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 10 da Lei nº 14.181, de 17/1/2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquática e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 10 – (...)

§ 9º – São dispensados do recolhimento dos emolumentos de que trata o § 2º deste artigo os pescadores que exerçam a atividade laboral nas bacias hidrográficas afetadas pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana e da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Nos últimos anos dois crimes ambientais de grandes proporções ocorreram no estado de Minas Gerais, deixando um rastro de mortes e destruição, com fortes impactos socioambientais em duas das principais bacias hidrográficas do Estado: bacia do rio Doce e bacia do rio Paraopeba.

No dia 5 novembro de 2015 a barragem do Fundão, localizada no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, se rompeu, provocando 20 mortes, mais de 600 pessoas desabrigadas e desalojadas, milhares de pessoas sem água potável e gerou graves danos ambientais e socioeconômicos. De propriedade da Samarco, cujos donos são a mineradora Vale S.A. e a anglo-australiana BHP Billiton, o rompimento dessa barragem é considerado o maior desastre ambiental do país, com o derramamento de 54 milhões de m³ de rejeitos, deixando um rastro de lama que avançou sobre a bacia do rio Doce até chegar ao litoral do Espírito Santo.

Já no dia 25 de janeiro de 2019 o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, região metropolitana de Belo Horizonte, marcou mais um triste capítulo da história dos crimes ambientais em nosso estado. A barragem pertencente à mineradora Vale S.A. rompeu-se, desencadeando uma onda de lama que destruiu casas, vegetações e assassinou centenas de pessoas e animais, entrando para a lista dos maiores crimes envolvendo reservatórios de mineração da história mundial, com a trágica marca de 272 mortes, bem como a contaminação da bacia do rio Paraopeba.

Em ambos os casos a água dos rios afetados pelos crimes ainda se encontra com a qualidade prejudicada, de coloração marrom, e os pescadores que atuam nessas duas bacias atingidas continuam com a sua principal fonte de renda comprometida. A privação do trabalho devido a esses crimes ambientais, além de comprometer a geração de renda das famílias que vivem da pesca, viola a dignidade da pessoa, pois cria regressão social à qual o cidadão não deu causa. Por isso, a interrupção da pesca para quem dela retira o sustento justifica uma reparação por dano material e moral, matérias de competência do Poder Judiciário.

Entretanto, do ponto de vista legislativo, torna-se mister buscar instrumentos que atenuem os impactos nas vidas dessas famílias que vivem da pesca, tendo em vista as consequências socioeconômicas que elas viveram, e ainda vivem, pois dependem fortemente dos recursos naturais para sua subsistência, antes disponibilizados pelos rios.

Nesse sentido, a partir da escuta de pescadores e pescadoras das regiões afetadas por esse dois crimes, que participaram da mobilização promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) no último dia 14 de março, denominado “Dia Internacional de Luta Contra as Barragens, em Defesa dos Rios e da Vida”, apresentamos o presente projeto de lei, que visa isentar os cidadãos e as cidadãs que exercem atividade pesqueira nas bacias do rio Doce e do rio Paraopeba do pagamento de emolumentos administrativos para emissão da licença para a pesca.

As pessoas que vivem da pesca nessas duas bacias tiveram as suas vidas fortemente afetadas, pois dependiam e ainda dependem da atividade para sua subsistência. Elas tiravam o sustento de suas famílias através das águas até o rompimento dessas barragens, mas infelizmente enfrentam dificuldades para a pesca, devido a grande mortandade e diminuição dos peixes nessas bacias, decorrentes da baixa qualidade das águas depois da contaminação.

Portanto, a isenção do recolhimento dos emolumentos administrativos para a emissão da licença de pesca tem o caráter de amenizar os custos na vida dessas famílias, que se encontram fragilizadas e com grandes dificuldades financeiras.

Pela importância da matéria aludida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação de nosso projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.572/2022

Reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais o Reinado de Nossa Senhora do Rosário da Colônia Santa Isabel, localizado no município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais o Reinado de Nossa Senhora do Rosário da Colônia Santa Isabel, localizado no município de Betim.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A celebração religiosa anual denominada por seus protagonistas como “Reinado de Nossa Senhora do Rosário” e popularmente conhecida como “congado” está em atividade ininterrupta em Betim há três décadas. Isto, depois de ter estado inativa por períodos intermitentes em meados do século XX, seja pela perda de lideranças importantes, seja pelo próprio caráter do desenvolvimento da cidade (urbanização, industrialização, configuração do catolicismo e de suas interfaces com outras religiões, dentre outros aspectos).

A atual vitalidade desta celebração religiosa em Betim apresenta intensa vinculação com o fomento garantido pelo poder público municipal, na esteira de uma ampla discussão sobre a necessidade de revigorar as “tradições”, de salvaguardar o patrimônio cultural e, especialmente, de proteger e fomentar as manifestações culturais das comunidades afrodescendentes.

Entretanto, como em outros municípios mineiros, a vitalidade do Reinado de Nossa Senhora do Rosário apresenta nuances advindas dos processos sociais e culturais locais, que o tornam bastante específico e característico desta comunidade – Betim: é uma atividade cultural “residual” no cenário urbano atual, dominado pelo mundo do trabalho, pela aceleração das atividades cotidianas, pelas indústrias e pela tecnologia.

Muitos grupos que participam da celebração, aqui chamados “guardas”, têm sofrido redução numérica e foram abandonadas ou esquecidas diversas práticas historicamente relacionadas ao Reinado de Nossa Senhora do Rosário. A capacidade auto-organizativa dos grupos para a realização da celebração também sofreu redução, assim como podem ser identificados diversos outros fatores de desvitalização – mas também de recriação – desta manifestação.

O Reinado de Nossa Senhora do Rosário surgiu e se desenvolveu no Brasil, a partir do século XVI, conforme a maioria de seus estudiosos. Segundo Glaura Lucas, em sua obra “Os sons do Rosário: o congado mineiro dos Arturos e Jatobá” (Belo Horizonte-Ufmg, 2002), ele pode ser considerado uma celebração luso-afro-brasileira, pois Portugal forneceu a devoção a Nossa Senhora do Rosário, e povos africanos, especialmente os da cultura bantu (Angola e Congo), radicados no Brasil devido à escravidão, deram forma à festa, com base em pilares culturais desenvolvidos na África e na própria experiência da escravidão.

Ainda, alguns estudiosos, como é o caso de Martins (1991), defendem que a festa pode ter se iniciado ainda na África, onde os portugueses introduziram o culto a N. Sra. do Rosário com fins catequéticos. O século XVII é apontado como o período mais provável da origem do culto a Nossa Senhora do Rosário. Atribui-se às investidas estratégicas de conversão levadas a cabo por

Domingos, o precursor da Ordem Dominicana, sobre os negros “hereges” de Portugal. Apoiando-se no mito da visão da santa sobre as águas do mar, o sacerdote elegeu a reza do rosário e o culto a Nossa Senhora como forma de converter os negros ao catolicismo. Esse seria o evento fundamental que aproximou os cultos afro e a tradição católica.

Em Minas Gerais, onde o Reinado desenvolveu-se sobremaneira, sendo este Estado o que mais celebrações congadeiras concentra, a festa chegou no século XVIII. O registro mais antigo da sua ocorrência em Minas pertence a André João Antonil, que aqui esteve de 1705 a 1706 (Antonil, 1963) e suas primeiras ocorrências são atribuídas ao território da atual Ouro Preto e associadas às histórias em torno de Chico-Rei, personagem sobre cuja existência não se tem registros inequívocos.

As explicações para o surgimento da celebração são muitas e variadas: originalmente, a festa teria sido a narrativa das batalhas entre a nação dos congos, dirigida pelo Rei Cariongo e o Príncipe Suena, contra os moçambiques, liderados pela Rainha Ginga Nbandi; nesse caso, o nome adequado à festa seria mesmo “congado” e dela é que advêm as inúmeras designações e hierarquias militares ainda presentes na festa hoje: quartel, capitão, guarda, embaixador, soldado, farda, etc.. Com as transformações e influências historicamente recebidas, inclusive da devoção ao Rosário, a festa teria perdido o caráter de narrativa, e o Rei Cariongo e a Rainha Ginga teriam sido unidos num só “reinado” em adoração à Nossa Senhora. Congos e moçambiques não mais guerreiam entre si, mas exercem diferentes funções em honra à santa de devoção. O formato mais antigo da festa, no nordeste, seria o congado, enquanto em Minas, no século XVIII, a festa assumiu o formato de reinado.

Em outra versão, a festa seria uma representação do embate entre as monarquias africanas e o colonizador do Brasil; ou a versão afrodescendente das lutas entre cristãos e mouros na França, e, por isso, uma manifestação próxima à cavallhada – esta adotada pelos brancos e senhores (Katrib, 2004). Em alguns lugares de Minas Gerais, essa última explicação pode ser reforçada pelo fato de que as congadas estiveram associadas a antigas representações da luta entre mouros e cristãos, como é o caso das Embaixadas de Campanha-MG (Reily, 2001) e da Contradança de Betim-MG (Fonseca, 1975).

Segundo Reily (2001), as cortes eram organizadas no interior das irmandades de negros, especialmente as irmandades de N. Sra. do Rosário. No período colonial, as irmandades eram as principais instituições a ligar a Igreja e a sociedade e suas principais atividades envolviam caridade, mas também eventos religiosos e sociais. A maioria das irmandades era organizada segundo critérios raciais e cada irmandade promovia um festival anual para seu santo padroeiro. Esses festivais expressavam a competitividade entre as irmandades, através da ostentação, mas também constituíam uma forma de equalização entre as classes (Nery, 2007).

A organização dos escravizados em irmandades era estimulada pelas autoridades coloniais, as quais frequentemente podiam influenciar a definição de quem comporia as cortes negras. Roger Bastide, por exemplo, concluiu que o rei congo tinha a função de mediação entre as populações negras e as autoridades coloniais. Os negros tinham assim uma forma de participação na ordem colonial, ainda que marginal. Outros estudiosos acham que as cortes exerceriam um papel compensatório, criando para os negros uma ilusão de autonomia. Porém, funcionando ou não como organizações políticas, as irmandades tiveram importante papel na reunião de fundos para a compra da liberdade de seus membros, além do evidente papel de recreação e uso do tempo livre.

Em Minas, a festa teria se desenvolvido a partir da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Freguesia da Senhora do Pilar de Ouro Preto, fundada em 1715, e que teve seus estatutos aprovados pelo Bispo do Rio de Janeiro, Dom Frei Francisco de São Jerônimo. Estes primeiros estatutos desapareceram, mas, em 1733, foram confirmados com algumas modificações.

Vale ressaltar que a proposta em tela foi elaborada a partir de sugestão encaminhada ao nosso mandato por representantes da irmandade, com o intuito de dar maior visibilidade e reconhecimento dessa importante e tradicional manifestação secular, bem como para salvaguardar essa tradição no Estado.

Por sua importância histórica, o Reinado de Nossa Senhora do Rosário constitui patrimônio cultural e imaterial de nosso Estado, merecendo a atenção do poder público para que promova sua proteção, resguardando esse patrimônio que pertence ao povo mineiro.

Por ser dever do Poder Legislativo resguardar e proteger o patrimônio cultural brasileiro de natureza imaterial, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.574/2022

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial da educação de Minas Gerais a Escola Estadual Governador Milton Campos, localizada no município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial da educação de Minas Gerais a Escola Estadual Governador Milton Campos, localizada no município de Belo Horizonte.

Art. 2º – São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I – a preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social da instituição;

II – a conservação do prédio da instituição, bem como o estímulo de matrículas de estudantes na escola;

III – a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes ao acervo da escola, relacionados à memória da instituição, inclusive por meio da manutenção de um memorial e de sua biblioteca, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 3º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: É longa a relação de personalidades do meio acadêmico, jurídico, político, artístico e cultural que, quando eram jovens estudantes, frequentaram o prédio que ocupa dois quarteirões no coração do bairro de Lourdes, em Belo Horizonte. As ousadas linhas são assinadas pelo gênio do modernismo Oscar Niemeyer. Mas a marca das célebres figuras que frequentaram o prédio rendem apenas alguns capítulos na história da Escola Estadual Governador Milton Campos, ou simplesmente Estadual Central.

O colégio, que em 2021 completou 65 anos na atual sede da Região Centro-Sul de Belo Horizonte, coleciona superlativos que dão a dimensão de sua importância. Muito antes de ser considerado berço da excelência acadêmica e símbolo da liberdade para a juventude nas décadas de 1950, 60 e 70, a escola já ostentava o título de primeira instituição pública de ensino secundário de Minas e a primeira do Brasil a se equiparar com o Ginásio Nacional, antigo Colégio Imperial Pedro II, no Rio de Janeiro, na emissão de certificados de conclusão dos estudos.

Essa história, que une o esplendor de meados do século passado começou a ser escrita em 1854, em Ouro Preto, na Região Central de Minas. As ladeiras centenárias da então capital do estado viram nascer o Liceu Mineiro, que reunia em um mesmo local as disciplinas do ensino secundário – mais tarde científico, hoje ensino médio. Em 1890, um ano depois da Proclamação da República, o liceu dava lugar ao Ginásio Mineiro.

Poucos anos mais tarde, em 1898, a escola foi transferida para BH, a nova capital. De forma bastante precária, teve como primeira sede o prédio originalmente destinado à Imprensa Oficial, na Praça da Liberdade.

Nas décadas seguintes, o ginásio funcionou na Rua Piauí, espaço hoje ocupado pelo Corpo de Bombeiros, e na Avenida Augusto de Lima, em prédio depois demolido para dar lugar ao Fórum Lafayette. No início dos anos 1950, o então governador de Minas, Juscelino Kubitschek, convidou Oscar Niemeyer para construir uma sede própria para a escola. Com maestria, ele eternizou na arquitetura objetos que remetem ao ambiente escolar. Nas linhas do mestre, o prédio principal com as salas de aula, biblioteca e administração ganhou a forma de uma régua T; a caixa d'água virou um giz; a cantina, uma borracha; e o auditório, um mata-borrão (objeto usado para absorver o excesso de tinta da pena ou caneta tinteiro).

O edifício, inaugurado em 1956, contrastava com outras instituições de ensino da capital por ser uma escola sem muros. O colégio foi organizado nos moldes de uma universidade, com reitor e professores catedráticos. Rigorosos exames de admissão selecionavam jovens com um “grande capital cultural”. “Tudo conspirava a favor da excelência do colégio: a efervescência vivida pela nova capital, a abertura democrática do país antes do golpe militar de 1964, a seleção dos melhores alunos e a liberdade de cátedra. O espaço virou lugar de sociabilidade e a marca da escola era a excelência”, explica a Doutora em Educação Aleluia Teixeira, autora do livro “Uma escola sem muros: Colégio Estadual de Minas Gerais”.

A aprovação do presente projeto de lei é essencial para garantir a permanência do registro histórico do processo de organização da educação no Estado de Minas Gerais, visto que a Escola Estadual Governador Milton Campos se confunde com a própria história do Estado de Minas Gerais e do povo mineiro, reconhecendo a importância da instituição como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da educação do Estado de Minas Gerais.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.575/2022

Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos monitores, painéis e locais de divulgação de mensagens em ônibus urbanos, vagões de metrô e trens no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os monitores, painéis e locais de divulgação de mensagens em ônibus urbanos, dos vagões de metrô e trens, estações e pontos de embarque e desembarque no Estado de Minas Gerais, deverão veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, devendo as publicações seguir as seguintes diretrizes:

I – incentivo à adoção de animais;

II – prevenção e combate aos maus-tratos, informando meios para denunciar;

III – promoção dos bons-tratos e divulgação dos cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais;

IV – incentivo à castração como forma de prevenir crueldades e abandono;

V – informação sobre a caracterização da ocorrência de maus-tratos, explicando quais condutas podem ser consideradas como crime.

Art. 2º – A exibição da publicidade educativa deve ter duração mínima de trinta segundos e devem somar pelo menos cinco minutos por dia.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2022.

João Leite (PSDB)

Justificação: Conforme disposto no art. 23 da Constituição Federal, “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora”. Ainda, o art. 24 estabelece que “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”, além de “responsabilidade por dano ao meio ambiente”.

No mesmo sentido, o art. 225 do mesmo diploma prescreve que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, a este incumbindo o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos ônibus urbanos, trens e metrô.

Trata-se de uma proposta que tem a finalidade de estabelecer o compromisso de veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público, ampliando o alcance de informações importantes e que podem fazer muita diferença no combate aos maus-tratos e na promoção dos bons-tratos.

Infelizmente, ainda há muito desconhecimento e desinformação sobre temas como adoção, meios para denunciar maus-tratos, cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais, benefícios da castração, caracterização da ocorrência de crime de maus-tratos, entre outros. Portanto, é necessário intensificar a circulação dessas informações, promovendo na sociedade o interesse na proteção animal.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.576/2022

Dá denominação à LMG-721, que liga os municípios de Capelinha e Angelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Rodovia Dr. Edimar Pimenta a LMG-721, que liga os municípios de Capelinha e Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2022.

Duarte Bechir, vice-presidente da Comissão de Administração Pública (PSD).

Justificação: Esta proposição presta justa homenagem ao saudoso Edimar Antônio Godinho Pimenta, conhecido de todos Dr. Edimar Pimenta, falecido em 21 de setembro de 2021, em Belo Horizonte.

Prefeito do município de Capelinha no período entre 1989 e 1992, Dr. Edimar Pimenta prestou relevantes serviços à sociedade capelinhense. Exerceu, ainda, a função de diretor na Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha – Codevale –,

contribuindo com a sua força e determinação para o implemento de melhorias na região, na qual foi pioneiro na implantação da cafeicultura, promovendo a geração de emprego e renda para a população local, atuando de forma intensiva na plantação de café em área localizada nos municípios de Capelinha e Angelândia.

Por tais predicados e por tudo mais que realizou em prol do bem comum, torna-se o Dr. Edimar Pimenta digno desta singela homenagem, pelo que solicito dos nobres pares aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.577/2022

Dispõe sobre a inclusão, na Carteira de Identidade, de informações sobre condições específicas de saúde e tipo de deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Institui a obrigatoriedade de que o Estado de Minas Gerais, por meio de seus órgãos competentes, faculte ao cidadão a inserção na Carteira de Identidade das seguintes informações:

I – tipo de deficiência;

II – condições específicas de saúde.

§ 1º – A especificação do tipo de deficiência no documento oficial de identidade contribui para a efetivação de direitos e benefícios que a pessoa com deficiência faz jus, podendo substituir outros documentos comprobatórios da deficiência.

§ 2º – A informação sobre condições específicas de saúde deve ser utilizada nos casos em que possa contribuir para a garantia de direitos ou quando a divulgação contribuir para preservar a saúde do cidadão.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá exigir documentação para comprovação da deficiência e das condições específicas de saúde, observado a necessidade de celeridade e desburocratização do processo.

Art. 3º – O Estado terá até 60 (sessenta) dias para promover as adaptações necessárias para implementação desta lei.

Art. 4º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2022.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Conforme o inciso XXV do artigo 22 da Constituição da República, é competência privativa da União legislar sobre matéria de registros públicos. Em relação a emissão de Carteira de Identidade, o art. 2º da Lei nº 9.049/1995 acrescenta que podem constar no documento, a pedido do titular, informações sobre “tipo sanguíneo, disposição de doar órgãos e condições particulares de saúde”. Tal disposição é reforçada pelo § 2º do art. 14 do Decreto Presidencial nº 10.977 de 23 de fevereiro de 2022.

A respeito da competência para legislar acerca do tema, o Supremo Tribunal Federal entendeu pela constitucionalidade de lei estadual de iniciativa parlamentar que preveja a inclusão de informações especialmente autorizadas a constarem na cédula de identidade a pedido do titular (STF, Plenário, ADI 4007/SP e ADI 4343/SC, Rel. Min Rosa Weber, Julgados em 13/8/2014). A título de exemplo, podem ser mencionadas iniciativas nos estados de São Paulo, com a Lei Estadual nº 12.282/2006, e do Rio de Janeiro, com a Lei Estadual nº 7.821/2017.

Nesse sentido, a inclusão de condições particulares de saúde, tais como a condição de Pessoa com Deficiência (PCD), pela definição da Lei nº 13.146/15, o tipo de deficiência e demais condições de saúde que tenham implicações na proteção de sua vida, são medidas facultadas ao legislador estadual. A inclusão dessas especificações na carteira de identidade, como visada por esta

proposição, tem por efeito assegurar a proteção à saúde e aos direitos das pessoas com deficiência, com máxima prioridade, permitindo a rápida identificação de questões de saúde que possam vir a ser essenciais para o exercício de seus direitos.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado João Leite. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.586/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.578/2022

Dispõe sobre a estadualização do trecho de estrada rodoviária que específica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Município de Buritis autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG –, objetivando a estadualização do trecho rodoviário Buritis via Serra Bonita – B2-190 –, que vai do KM 1,8 saindo da Rodovia Estadual Ivaldo Bertolo de Oliveira, até o km 73, no distrito de Serra bonita.

Art. 2º – Fica o prefeito de Buritis autorizado a tomar todas e quaisquer providências que se façam necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2022.

Gustavo Santana (PL)

Justificação: Esta proposição objetiva autorizar o Município de Buritis a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – para a estadualização da rodovia municipal que liga a sede do Município ao Distrito de Serra Bonita.

A referida estrada é a principal via de acesso do Município de Buritis ao Distrito de Serra Bonita.

A atual situação da estrada, que se encontra em condições extremamente precárias, inviabiliza o trânsito no local, e a Prefeitura Municipal de Buritis não possui condições para subsidiar as obras de reforma e manutenção da via e sua conservação.

Outro fator de extrema importância, que justifica ações para a estadualização imediata, está no fato de que a referida estrada é a principal via de ligação da produção de grãos de Buritis, sendo esse município um dos maiores produtores de grãos de Minas Gerais, portanto rota direta e essencial para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.579/2022

Proíbe a comercialização de produtos que contenham em sua composição o princípio ativo aldicarbe em todo o território do Estado e estabelece sanções.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada, em todo território do Estado, a comercialização de produtos que na sua composição contenha o princípio ativo aldicarbe, do grupo químico metilcarbamato de oxima.

§ 1º – Os fabricantes deverão recolher os produtos especificados no *caput* deste artigo, disponibilizados ao consumo, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º – Esgotado o prazo do parágrafo anterior, o Poder Executivo determinará ao órgão competente a apreensão e descarte adequado dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei ensejará ao infrator multa de 100 (cem) Ufemg's, por produto comercializado, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único – Na hipótese de reincidência, sem prejuízo da multa em dobro, será cassada a eficácia da Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – e suspensas as atividades do estabelecimento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2022.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

Justificação: O aldicarbe é uma substância agrotóxica, extremamente letal e proibida em diversos países. No Brasil, é matéria-prima na formulação criminosa do composto popularmente conhecido como “chumbinho”. O nome popular deve-se a sua forma de apresentação em pequenos grãos de cor cinza-chumbo.

O “chumbinho” frequentemente é responsável pelo alto número de mortes por intoxicação humana, seja acidental ou intencionalmente, sendo grande parte das vítimas formada por crianças. Não somente, um crime cotidiano apavora todos os que gostam de animais: o extermínio de cães e gatos por envenenamento, que costuma ser praticado com o uso dessa substância.

Trata-se de um grave problema de saúde pública, já que muitas das intoxicações ocorrem pela ingestão do veneno junto a alimentos contaminados. Estima-se que apenas um grama do veneno pode matar uma pessoa de até 60kg (!), já que quando inalado, o produto percorre a corrente sanguínea, podendo levar rapidamente à morte. Os toxicologistas alertam que o veneno não tem cheiro nem gosto, mas lesa o sistema nervoso central, causando transtorno neurológico, parada cardíaca e paralisia dos pulmões, e quem o ingere fica inerte, tem convulsões e pode morrer por asfixia. Em cães e gatos o efeito é semelhante, atingindo principalmente pulmões, fígado e rins, causando muito sofrimento aos animais e aos seus tutores. Além disso, a substância pode contaminar o solo e o lençol freático, sendo prejudicial também ao meio ambiente.

A comercialização do produto é proibida, administrativamente, desde 2012, a partir de determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Mas apesar disso, é facilmente adquirido em lojas agropecuárias por todo o país. Em algumas cidades, o “chumbinho” é encontrado até mesmo em feiras livres, sendo usado popularmente como raticida. Contudo, é substância ineficaz inclusive contra os ratos, pois esse veneno possui elevada toxicidade aguda, de forma que a morte do roedor ocorre poucos instantes após sua ingestão, o que dá a falsa impressão ao consumidor de que o produto é eficiente. Mas as colônias de ratos não funcionam assim, normalmente o animal mais idoso ou doente é enviado para ‘provar’ o novo ‘alimento’; como ele morre em seguida, os demais ratos observam e fogem. Ou seja, o problema não foi resolvido, os roedores apenas passaram para a vizinhança e continuam circulando pela região.

Muito nos preocupa o aumento do número de envenenamento de animais domésticos nas cidades do interior do Estado pelo uso da substância, deixando os tutores inconformados com tamanha crueldade e tristeza por seus animais que são vítimas desse ato criminoso, punível, inclusive, pela Lei Estadual nº 22.231/2016, que considera maus-tratos contra animais provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte, conforme dispõe o Artigo 1º, inciso VII.

Assim, por se tratar de gravíssimo problema, ainda sem solução, julgamos necessário proibir a venda de aldicarbe, considerando, inclusive, que existem outros inseticidas, acaricidas e nematicidas que poderão ser utilizados como substitutos na agricultura, não trazendo tantos efeitos nocivos ao meio ambiente, a população e aos animais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.580/2022

Institui a semana da internacionalização de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a primeira semana do mês de agosto, como Semana da Internacionalização de Minas Gerais.

Art. 2º – Anualmente será comemorada a Semana da Internacionalização de Minas Gerais.

Parágrafo único – No período definido no *caput* deste artigo, deverão ocorrer atividades em todo o Estado destinadas a elevar integração e relacionamento entre o estado e os países com representação diplomática em seu território, com o objetivo principal de promover a divulgação dos nossos produtos turísticos, culturais e gastronômico.

Art. 3º – No mesmo período serão homenageados os países com representações diplomáticas em atividades permanentes no estado.

Parágrafo único – No dia 6 de agosto será comemorado o dia Estadual do Cônsul, que passará compor o calendário oficial do estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2022.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Pesquisa realizada recentemente pelo IBGE, aponta Minas Gerais como o estado que mais cresce no turismo com o melhor desempenho nacional no Índice de Atividades Turísticas.

Ademais, nossa gastronomia e cultura são responsáveis por atrair turistas e admiradores mundo afora, considerando a grandeza dos nossos produtos mineiros e a riqueza cultural representada em todo estado.

Minas são muitas. Somos donos de uma vasta gastronomia que contempla iguarias tradicionais como o café, a cachaça, o queijo, mas também produtos reconhecidos internacionalmente como os vinhos, azeites, gin's, whisky, cervejas artesanais, geleias, dentre outros produtos premiados mundo afora.

Por essas razões, precisamos divulgar e promover a internacionalização do estado, pois isso refletirá no desenvolvimento econômico do estado, e por consequência na geração de renda e emprego.

Recentemente, realizamos Audiência Pública na Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, para fins de promover a integração e relacionamento de Minas com outras nações, especialmente, para incentivar a troca de experiências e o intercâmbio do turismo e gastronomia, considerando as representações diplomáticas já existentes em nosso Estado.

Naquela oportunidade, contamos com a participação de 11 países, representados por seus consulados. Algo que comemoramos por saber quantas fronteiras podemos alcançar e quantas experiências enriquecedoras podemos trocar com essas nações.

Posteriormente, as notas taquigráficas daquela reunião, poderão fundamentar esta proposição, que cria a semana estadual da internacionalização do estado.

Vale registrar que a escolha da primeira semana do mês de Agosto, coincide com o dia estadual do Cônsul, data a qual foi eleita também em outros estados como São Paulo, Pernambuco e Paraná e mais recentemente em nossa Capital mineira.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.700/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Vallourec Mineração Ltda., em Brumadinho, pedido de providências para a elaboração de plano de descaracterização da Barragem Santa Bárbara. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.701/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Vallourec Mineração Ltda., em Brumadinho, pedido de providências para que respeite e cumpra o Decreto Municipal nº 325, de 2013, que proíbe o tráfego de caminhões de transporte de minério no Distrito de Piedade do Paraopeba, no intuito de proteger a vida dos moradores do distrito e o patrimônio cultural, constituído por casarões coloniais e igrejas barrocas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.707/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da unidade mineração da Vallourec Mineração Ltda., em Brumadinho, pedido de informações sobre o projeto de obra emergencial que foi implementado na Barragem Santa Bárbara, integrante da Mina do Pau Branco, localizada no Distrito de Piedade do Paraopeba, em Brumadinho, com todos os estudos e documentos (cálculos técnicos e mapas). (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.708/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça do Estado pedido de providências para a criação de uma norma que estabeleça que, na celebração de termos de ajustamentos de conduta e acordos judiciais, seja assegurado às pessoas diretamente atingidas pelos empreendimentos minerários o direito de participação direta nas reuniões, negociações e elaboração de minutas de acordo, garantindo a manifestação explícita dos interessados sobre todas as questões suscitadas.

Nº 10.709/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da unidade mineração da Vallourec Mineração Ltda., em Brumadinho, pedido de informações sobre a real situação de risco imposto à comunidade do Distrito de Piedade do Paraopeba, em Brumadinho, pela Barragem Santa Bárbara. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.712/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a efetivação da política de valorização dos servidores da Fundação João Pinheiro – FJP – com a regulamentação do art. 5º da Lei nº 23.178, de 2018, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas do Poder Executivo e dá outras providências, o estabelecimento de novas tabelas salariais, tendo em vista a importância estratégica da instituição para o Estado e a necessidade de seu fortalecimento, bem como de seus servidores.

Nº 10.713/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Vespasiano e à Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano pedido de providências para que seja realizado o pagamento do rateio do Fundeb, do ano de 2021, para todos os profissionais do quadro administrativo da rede municipal de ensino.

Nº 10.714/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 4ª edição do BH Psiu Poético em parceria com o Grupo de Literatura & Teatro Transa Poética, pela importância do evento, que percorrerá importantes pontos culturais de Belo Horizonte, como o Mercado Municipal e a Casa da Floresta, no mês de março de 2022. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 10.715/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Coletivo Arautos da Poesia pelo seu 13º aniversário, festejado em 13/3/2022, em evento dedicado ao centenário da Semana da Arte Moderna, realizado no Museu do Ouro, na cidade histórica de Sabará. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 10.716/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 36ª Edição do Festival de Arte Contemporânea Psiu Poético pelo notório evento cultural de origem mineira com difusão pelo País, tendo em vista o amplo reconhecimento na agenda cultural, cujas atividades ocorrerão no mês de março do ano de 2022. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 10.717/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Divinópolis pedido de providências para que a oferta do transporte escolar do município seja ajustada ao horário de aulas dos alunos matriculados no ensino médio e que residem nas zonas rurais, visto que o horário de saída do transporte escolar tem impossibilitado os alunos de frequentarem o 6º horário exigido pela grade curricular determinada pela Lei Federal nº 13.415, de 2017.

Nº 10.718/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizado o pagamento do rateio de saldo de recursos do Fundeb referente ao exercício de 2021 para os profissionais da educação que estão lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino e Órgão Central, bem como os profissionais da Fundação Helena Antipoff e do Colégio Tiradentes, visto que tais servidores foram excluídos do rateio do Fundeb por força do Decreto nº 48.325, de 2021.

Nº 10.719/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja regularizado em caráter de urgência o pagamento da remuneração mensal, do vale-transporte e das demais verbas trabalhistas devidas aos trabalhadores que atuam nas escolas estaduais que estão sob a gestão do Projeto Somar, do governo do Estado, e que foram contratados pela Associação do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – Ceteb –, tendo em vista os inúmeros relatos de irregularidades trabalhistas, como a ausência de quitação dos salários mensais, encargos salariais legais, falta de assinatura da CTPS dos trabalhadores, bem como outros problemas de natureza grave, como ausência de formação dos trabalhadores pela empresa contratante, má gestão, falta de organização na contratação de profissionais e contratação de profissionais não capacitados, entre outros.

Nº 10.720/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam reajustados os salários dos servidores ocupantes do cargo de Gestão em Ciência e Tecnologia, vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, como forma de valorização desses servidores, tendo em vista as perdas inflacionárias impostas, visando ao fortalecimento da ciência e da pesquisa no Estado.

Nº 10.721/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Marília Campos, prefeita de Contagem, pelo anúncio da proposta que será encaminhada à Câmara Municipal de Contagem para recomposição dos salários dos trabalhadores da educação em 38,062%, beneficiando o pessoal do magistério, do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação de Ensino de Contagem, tanto os servidores efetivos quanto os contratados, aposentados e pensionistas.

Nº 10.722/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para a instalação, no Município de Ouro Fino, de câmpus avançado da Universidade Federal de Alfenas – Unifal –, para a oferta de cursos de graduação em Farmácia e Odontologia, ressaltando-se que essa é uma demanda dos cidadãos ouro-finenses, que conta com o apoio da câmara de vereadores do município, e que não se trata da criação de uma nova instituição, mas da instalação de um câmpus avançado da referida universidade, que já tem câmpus avançados nos Municípios de Varginha e Poços de Caldas.

Nº 10.723/2022, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o projeto de concessão da BR-459, especialmente no trecho que corta o Município de Itajubá. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.724/2022, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao Sr. Vitinho Silvério por suas manifestações antidemocráticas e ameaças à integridade física da Sra. Fabiana Santos Salgado (Professora Fabiana), 1ª-secretária da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 10.725/2022, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que o trecho da Rodovia MGC-497 localizado entre Prata e Uberlândia tenha o seu pavimento e demais elementos construtivos da rodovia mantidos nas melhores condições de segurança e trafegabilidade.

Nº 10.726/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Procon Estadual pedido de providências para que se apure a legalidade dos reajustes dos preços dos combustíveis em Minas Gerais, a exemplo dos aumentos injustificados do etanol, logo após a Petrobras anunciar, na última semana, o reajuste dos preços de outros combustíveis (gasolina e do diesel), sem que haja qualquer lastro no cenário internacional que atinja diretamente o etanol.

Nº 10.727/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a tributação de gasolina no Estado, notadamente em relação ao cálculo do preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – e à inclusão ou não do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – por substituição tributária em sua própria base de cálculo, de acordo com a sistemática vigente; o posicionamento do fisco mineiro em face do Projeto de Lei Complementar Federal nº 11, de 2020; a tributação de combustíveis nos moldes da Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e o impacto orçamentário-financeiro da mudança operada por essa lei para o Estado, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Substituição Tributária (para combustíveis – gasolina)” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 15/3/2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.728/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à secretária de Estado de Desenvolvimento Social, ao subsecretário de Estado de Direitos Humanos e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de providências para a revisão do valor de isenção de IPVA e ICMS, de modo a melhorar as condições para as pessoas com deficiência adquirirem veículos adaptados. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 10.730/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a classificação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams – no Estado, esclarecendo quais as ações implementadas com vistas à maior humanização dos atendimentos nas Deams; quais unidades possuem atendimento psicossocial em sua estrutura interna; quais unidades contam com equipes multidisciplinares, indicando-se o quantitativo desses profissionais por Deam, as respectivas formações ou especialidades, quantos têm atuação exclusiva, as cargas horárias diárias cumpridas, vínculos funcionais (servidores, empregados públicos, contratados, cedidos, requisitados); número de atendimentos psicossociais realizados mensalmente em cada unidade, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Atendimento adequado humanizado, por equipe multidisciplinar, a mulheres em situação de violência nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – Deams –” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.731/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 1º-Ten. PM Alexandre de Oliveira Melgaço, com o Sd. PM Allan Alessandro Gobbo e com o Sd. PM Nicholas Menon Delgado, todos do 22º Batalhão da Polícia Militar, pela prisão efetuada no dia 24 de janeiro de 2022, de um indivíduo que invadiu um apartamento e manteve uma família como refém.

Nº 10.732/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, e à

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, pedido de providências para cumprimento da estrita legalidade e o respeito aos manuais e cadernos doutrinários de procedimentos policiais que, de forma uníssona, apregoam que qualquer ação ou operação policial deva contar com a “supremacia de forças”, de maneira a não expor os integrantes das forças de segurança pública a condições de desvantagem numérica e estratégica, sob pena de submetê-los a graves riscos no tocante à integridade física.

Nº 10.733/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, desde a sua instituição, em 2015, até o presente, quanto ao quantitativo de servidores atualmente designados para atuarem na Mesa e seus respectivos cargos, funções e atribuições; os recursos orçamentários destinados à Mesa (previstos e executados), discriminados ano a ano; a lista de reuniões realizadas, discriminadas ano a ano, e com suas respectivas pautas e presenças; o número de casos discutidos, discriminados ano a ano, por município e região, e por tipo (se socioambiental, se fundiário, se urbano ou rural); o número de casos resolvidos, discriminados ano a ano, por município e região e tipo (se socioambiental, se fundiário, se urbano ou rural); o número de regularizações fundiárias realizadas no Estado, discriminadas ano a ano, por tipo de propriedade relacionada (se pública ou privada, se rural ou urbana, se terra devoluta ou não), por comunidade envolvida (inclusive se povos e comunidades tradicionais); o levantamento dos atuais conflitos socioambientais e fundiários no Estado, discriminados por ano de início, município/região, número de pessoas envolvidas e tipo de propriedade relacionada (se pública ou privada, se rural ou urbana); a relação de terras devolutas no Estado, discriminadas por extensão e localização (município/região); os recursos orçamentários destinados à regularização fundiária no Estado (previstos e executados), discriminados ano a ano, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, com ênfase em regularização fundiária” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.734/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre os critérios usados pela companhia para definição dos bairros da Região Metropolitana de Belo Horizonte impactados pelo rodízio de fornecimento de água, em vigor desde 8/3/2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.735/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Hailisson Rodrigo Ferreira pela importante iniciativa do projeto Na Mochila, com o qual contribui para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, oportunizando o acesso a inovações tecnológicas através do ensino de programação e de robótica. (– À Comissão de Educação.)

Nº 10.736/2022, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Academia Mineira de Letras pela relevância dos trabalhos realizados pela entidade no Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 10.737/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o pastor Mauro Luiz da Silva Veríssimo por seus trabalhos missionários que muito contribuem, religiosa e socialmente, para o nosso Estado. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 10.738/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, aos delegados de polícia que chefiam as delegacias regionais da PCMG e aos delegados de polícia que chefiam as delegacias operacionais pedido de providências para não permitirem que nenhum policial civil realize serviço operacional utilizando colete balístico que esteja fora do prazo de validade, considerando-se que apenas o fabricante do material é autorizado a atestar a prestabilidade ou imprestabilidade do equipamento, não sendo a chefia dos policiais apta para realizar tal verificação.

Nº 10.739/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que não instaurem qualquer procedimento administrativo sancionatório, tampouco promovam qualquer tipo de perseguição velada, tais como transferência de lotação, em relação a policiais e bombeiros militares, em razão da saída voluntária de grupos oficiais criados em aplicativos de mensagens.

Nº 10.740/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações, em relação a cada uma dessas instituições, sobre o número de unidades que possuem bombas para abastecimento de viaturas policiais; o número de unidades que possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – para funcionamento, bem como o número de unidades que não possuem tal autorização. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.741/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG, aos comandantes da PMMG lotados nas Regiões de Polícias Militares e aos comandantes de batalhões operacionais da instituição pedido de providências para não permitirem que nenhum policial militar realize serviço operacional utilizando colete balístico fora do prazo de validade definido pelo fabricante do produto.

Nº 10.742/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de unidades da Polícia Militar que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização; o número de unidades do CBMMG que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização; o número de unidades da PMMG (delegacias, postos de perícia e postos de identificação) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização; o número de unidades prisionais e socioeducativas (inclusive as casas de semiliberdade) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.743/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para não permitir que nenhum policial penal ou agente socioeducativo realize serviço operacional utilizando colete balístico que esteja fora do prazo de validade atestado pelo fabricante do produto.

Nº 10.744/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho – MPT – em Minas Gerais pedido de providências para instaurar procedimento investigativo para apurar denúncias de sucateamento das instalações e da presença de condições insalubres nos locais de trabalho da Polícia Civil de Minas Gerais e nas unidades dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado, tendo em vista as denúncias apresentadas durante a 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/3/2022, devendo ser encaminhado ao MPT o material fotográfico e de vídeo enviado à comissão por representantes das entidades de servidores públicos estaduais.

Nº 10.745/2022, do deputado Bosco, em que requer sejam encaminhados ao Sr. Robson Carlindo Santana Paes Loures, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, e ao Sr. Fernando Sharlack Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, pedidos de providências com vistas à recuperação da Rodovia MG-230, no trecho que interliga os Municípios de Rio Paranaíba e Serra do Salitre. (– À Comissão de Transporte.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 1.218/2022, do deputado Thiago Cota, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.300/2021, de sua autoria.

Nº 1.224/2022, do deputado João Magalhães, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.137/2021, de sua autoria, que se encontra pronto para ordem do dia em plenário.

Nº 1.227/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.404/2021, de sua autoria, que se encontra aguardando parecer em comissão.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Esporte e do Trabalho e do deputado Sávio Souza Cruz.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, em virtude do recebimento da Mensagem nº 183/2022, do governador do Estado, solicitando seja retirado o regime de urgência atribuído à tramitação do Projeto de Lei nº 1.202/2019, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências, o referido projeto volta a tramitar nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, mantidos os atos processuais praticados até o momento.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.708/2022, da Comissão de Administração Pública, 10.712, 10.713, 10.717 a 10.722/2022, da Comissão de Educação, 10.725/2022, da Comissão de Transporte, 10.726/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 10.731, 10.732, 10.738, 10.739, 10.741, 10.743 e 10.744/2022, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 21/3/2022, do Projeto de Lei nº 3.160/2021, do deputado Rafael Martins, e do Requerimento nº 10.541/2022, do deputado Elismar Prado;

de Esporte – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 22/3/2022, dos Projetos de Lei nºs 2.136/2015, do deputado Elismar Prado, 4.178/2017, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, e 3.197/2021, da deputada Rosângela Reis, e dos Requerimentos nºs 9.598/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, 9.735/2021, do deputado Coronel Henrique, 9.812/2021, do deputado Doutor Paulo, 9.928/2021, do deputado Ulysses Gomes, 10.470 e 10.472/2022, do deputado Zé Guilherme, e 10.477/2022, do deputado Coronel Henrique; e

do Trabalho – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 16/3/2022, do Requerimento nº 9.882/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.227/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.404/2021 (Arquive-se o projeto.).

Questão de Ordem

O deputado Bosco – Quero inicialmente agradecer-lhe a oportunidade de participar aqui, pela ordem. Primeiro, quero cumprimentar V. Exa. pela condução dos trabalhos e gostaria também, caro deputado Hely Tarquínio, de fazer aqui uma saudação aos vereadores da querida cidade de Ibiá, o vereador Allan, o vereador Rondonmar e também o vereador Rodrigo, e o Juliano, que acompanha essa comitiva de Ibiá. Eles estão hoje nos brindando com uma visita aqui, na Assembleia Legislativa, e vieram aqui trazer uma série de demandas importantes da cidade de Ibiá e demandas das mais diversas áreas: da educação, também de apoio aos produtores rurais, de apoio ao transporte escolar. Eles receberam todo o nosso apoio para que nós possamos evidenciar aqui os nossos esforços junto ao governador para que Ibiá seja atendida nessas demandas tão bem apresentadas pelos nossos vereadores. Mas gostaria também, presidente, de dizer aos vereadores que nós estamos aqui lutando firmemente para que Ibiá possa voltar a ser uma referência no transporte ferroviário, já que esta Casa, através da liderança do nosso deputado e amigo João Leite, fez um brilhante trabalho, que contou também com a nossa participação, com a participação do senhor, deputado Hely Tarquínio, com relação ao novo projeto, que, com certeza, será um novo marco ferroviário de Minas Gerais. É um projeto de já foi apresentado ao governo federal, que já está tramitando em Brasília. E nós tivemos a oportunidade de colocar no foco da discussão desse projeto a cidade de Ibiá, que, com certeza, tem uma estrutura que comporta um modal ferroviário para atender não só a demanda do escoamento da produção da cidade, mas também de toda a região. É um projeto extremamente importante, um projeto que tem uma atenção especial desta Casa, tem uma atenção especial nossa, do governador Romeu Zema e, com certeza, também será muito bem visto pelo governo federal. Então, acredito que esse é o caminho. Estamos passando por uma experiência não muito boa com relação à precariedade das nossas rodovias, não só as rodovias estaduais, mas também as rodovias federais que passam pela nossa região do Alto Paranaíba e do Triângulo Mineiro. E são rodovias que já demonstraram claramente que não comportam esse transporte feito de forma diária por caminhões bitrens. As rodovias estão todas sucateadas exatamente em virtude desse transporte pesado e constante. Então, o caminho, o meio, a saída é, de fato, a implementação do nosso transporte ferroviário. E Ibiá está no centro do Alto Paranaíba, do Triângulo Mineiro para ter ali o seu porto ferroviário, para que dali chegue tanto o produto advindo do exterior quanto o de várias outras partes do País, como matéria-prima, e para que também possa promover o escoamento (– Falha na transmissão do áudio.) naquela região. Então, eu queria deixar essa saudação aos vereadores presentes, ao povo de Ibiá e de toda a região e dizer que podem contar conosco. Nós continuaremos lutando firmemente com apoio aqui da Assembleia no implemento ferroviário de Ibiá e de toda a região. Muito obrigado, presidente.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 1.110/2021, do governador do Estado, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.273/2020, que recebeu, da Comissão de Defesa do Consumidor, parecer pela aprovação. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celise Laviola (MDB)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Neilando Pimenta (PODE)

Rosângela Reis (PODE)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Requerimento Ordinário nº 1.218/2022, do deputado Thiago Cota, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.300/2021, que recebeu, das Comissões de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, parecer pela aprovação. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arnaldo Silva (DEM)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Duarte Bechir (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Neilando Pimenta (PODE)

Rosângela Reis (PODE)

Thiago Cota (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Requerimento Ordinário nº 1.224/2022, do deputado João Magalhães, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.137/2021, que se encontra pronto para ordem do dia em Plenário. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Leninha (PT)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Rosângela Reis (PODE)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 23, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/2/2022

Às 10h12min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinhos Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.268/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Diocese de Oliveira pelo jubileu de 80 anos de sua criação;

nº 11.316/2022, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a dificuldade da população dos municípios mineradores atingidos pelas fortes chuvas no Estado;

nº 11.493/2022, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos 462 candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público para provimento do cargo de perito criminal (Edital nº 3/2021) da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

nº 11.494/2022, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater com os municípios mineiros a atuação do governo estadual em relação aos estragos ocasionados pelas chuvas;

nº 11.495/2022, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação de precariedade das rodovias estaduais;

nº 11.516/2022, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações em que conste a discriminação detalhada do valor recebido pelo subsecretário de Estado de Fazenda, Sr. Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes, no mês de novembro de 2021, a título de “demais eventuais”, no valor de R\$191.746,88.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

Marquinho Lemos, presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/3/2022

Às 14h45min, comparecem à reunião a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BMM) e os deputados João Vítor Xavier e André Quintão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por ser tratar da primeira reunião da comissão nessa sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios das Sras. Mônica de Siqueira Dutra Pinto, coordenadora de assuntos legislativos do Ministério da Saúde (25/11/2021); Luíza Hermeto Coutinho Campos, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde (05/11/2021); Bárbara Nery Castro, diretora-geral da Câmara Municipal de Araçuaí (18/11/2021); Cristina Freire, representante da Vale S.A. (26/11/2021); Kátia Rocha, presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas (26/11/2021); Patrícia Regina Ferreira Passarela, da

Comissão dos Atingidos de Taquaras, do Município de Esmeraldas (27/1/2022); e dos Srs. Fernando de Almeida Martins, procurador regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais (14/1/2022); Gilmar Isaías dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Capelinha (13/12/2021); Ederson Alves da Silva e da Sra. Lourdes Aparecida Machado, respectivamente, vice-presidente e secretária-geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG (28/10/2021); Paulo Henrique Chiste da Silva (2), presidente da Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (05/11/2021); e Delson de Miranda Tolentino, diretor-presidente da Casa de Caridade Santa Tereza, do Município de Serro (16/12/2021). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.704/2017 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado André Quintão); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.949/2018 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 (relatora: deputada Celise Laviola, em virtude de redistribuição); e 112/2019, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado André Quintão, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.542, 9.727, 9.791, 9.803, 10.008, 10.010, 10.011, 10.058, 10.275, 10.283 e 10.482/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.772/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja formulado voto de congratulações com os profissionais que atuaram no combate à pandemia de covid-19 no Hospital Regional João Penido, em Juiz de Fora, por seu árduo trabalho, sua força e resiliência, empatia, compaixão e coragem;

nº 10.774/2021, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde - SES - pedido de providências para o remanejamento de 10 leitos de UTI para covid-19, quando desabilitados, para leitos de UTI adulto;

nº 11.215/2021, da deputada Leninha e do deputado Cristiano Silveira, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os repasses financeiros realizados pelo Estado para a manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA - de Uberaba;

nº 11.283/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde - SES - pedido de providências para que promova políticas públicas com a formação de grupos multidisciplinares de amparo aos portadores de doenças autoimunes, considerando a necessidade de tratamentos de saúde contínuos, e de apoios sociais, econômicos e psicológicos para esses pacientes;

nº 11.360/2022, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Saúde pedido de providências com vistas a apoiar a saúde odontológica dos municípios mineiros, fortalecendo e disponibilizando às Unidades Básicas de Saúde - UBS -, que não possuem consultórios, aparelhos de R-X e instrumentos cirúrgicos para intervenções odontológicas;

nº 11.361/2022, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Saúde pedido de providências para a disponibilização de veículos tipo van ou micro-ônibus para os municípios que fazem o transporte de pacientes com insuficiência renal para hemodiálise e pacientes em tratamentos oncológicos para municípios distantes;

nº 11.378/2022, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde - SES - pedido de providências para que restabeleça o devido fornecimento de medicamentos pela Farmácia de Minas, considerando-se notícias de falta de fornecimento de diversos medicamentos;

nº 11.402/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a reconstrução e a transferência de centros de saúde entre bairros do Município de Belo Horizonte, sem apresentação prévia dos projetos ao Conselho Municipal de Saúde e às comissões locais de saúde, e sem diálogo com os usuários;

nº 11.602/2022, do deputado Arnaldo Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater os atrasos e as retenções de repasses ao Hospital Hélio Angotti que vem sendo realizados, indevidamente, pela Prefeitura de Uberaba;

nº 11.608/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a estrutura orgânica da Fundação Oswaldo Cruz, os avanços obtidos por meio da pesquisa e inovação para o enfrentamento de doenças preexistentes e o combate a endemias e pandemias do presente e do futuro;

nº 11.678/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste e Jequitinhonha - Cisnorje - pelos 10 anos de atuação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

nº 11.695/2022, dos deputados Roberto Andrade e Arnaldo Silva, em que requerem seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado - AGE - pedido de providências para possibilitar que sejam indicadas emendas parlamentares em benefício das Santas Casas e hospitais filantrópicos em anos eleitorais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

André Quintão, presidente – Carlos Pimenta – Doutor Paulo.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/3/2022

Às 10h15min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Cássio Soares e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Ederson dos Santos, encaminhado pelo Portal Fale com as Comissões, apresentando denúncia de que o Município de Ibiá não possui base móvel do Programa mais Segurança, sendo que a violência está avançando na localidade. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.753/2022, do deputado João Leite, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 1º-Ten. PM Alexandre de Oliveira Melgaço, com o Sd. PM Allan Alessandro Gobbo e com o Sd. PM Nicholas Menon Delgado, todos do 22º Batalhão da Polícia Militar, pela prisão efetuada no dia 24 de janeiro de 2022, de um indivíduo que invadiu um apartamento e manteve uma família como refém;

nº 11.794/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, pedido de providências para cumprimento da estrita legalidade e o respeito aos manuais e cadernos doutrinários de procedimentos policiais que, de forma uníssona, apregoam que qualquer ação ou operação policial deva contar com a “supremacia de forças”, de maneira a não expor os

integrantes das forças de segurança pública a condições de desvantagem numérica e estratégica, sob pena de submetê-los a graves riscos no tocante à integridade física;

nº 11.795/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, aos delegados de polícia que chefiam as delegacias regionais da PCMG e aos delegados de polícia que chefiam as delegacias operacionais pedido de providências para não permitirem que nenhum policial civil realize serviço operacional utilizando colete balístico que esteja fora do prazo de validade, considerando-se que apenas o fabricante do material é autorizado a atestar a prestabilidade ou imprestabilidade do equipamento, não sendo a chefia dos policiais apta para realizar tal verificação;

nº 11.796/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que não instaurem qualquer procedimento administrativo sancionatório, tampouco promovam qualquer tipo de perseguição velada, tais como transferência de lotação, em relação a policiais e bombeiros militares, em razão da saída voluntária de grupos oficiais criados em aplicativos de mensagens;

nº 11.797/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações, em relação a cada uma dessas instituições, sobre o número de unidades que possuem bombas para abastecimento de viaturas policiais; o número de unidades que possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – para funcionamento, bem como o número de unidades que não possuem tal autorização;

nº 11.798/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da PMMG, aos comandantes da PMMG lotados nas Regiões de Polícias Militares e aos comandantes de batalhões operacionais da instituição pedido de providências para não permitirem que nenhum policial militar realize serviço operacional utilizando colete balístico fora do prazo de validade definido pelo fabricante do produto;

nº 11.799/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de unidades da Polícia Militar que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização; o número de unidades do CBMMG que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização; o número de unidades da PMMG (delegacias, postos de perícia e postos de identificação) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização; o número de unidades prisionais e socioeducativas (inclusive as casas de semiliberdade) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização;

nº 11.800/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para não permitir que nenhum policial penal ou agente socioeducativo realize serviço operacional utilizando colete balístico que esteja fora do prazo de validade atestado pelo fabricante do produto;

nº 11.801/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho – MPT – em Minas Gerais pedido de providências para instaurar procedimento investigativo para apurar denúncias de sucateamento das instalações e da presença de condições insalubres nos locais de trabalho da Polícia Civil de

Minas Gerais e nas unidades dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado, tendo em vista as denúncias apresentadas durante a 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/3/2022, devendo ser encaminhado ao MPT o material fotográfico e de vídeo enviado à comissão por representantes das entidades de servidores públicos estaduais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Delegado Heli Grilo.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/3/2022

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.382/2021, do Tribunal de Justiça, na forma do Substitutivo nº 1, 3.391/2021, da Defensoria Pública, na forma do Substitutivo nº 2, 3.392/2021, do Procurador-Geral de Justiça, na forma do Substitutivo nº 2, 3.417/2021, da Mesa da Assembleia, com a Emenda nº 1, 3.420/2021, do Tribunal de Contas, com a Emenda nº 1, e 3.568/2022, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/3/2022

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leandro Genaro, Gil Pereira, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/3/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 956/2015, do deputado Gustavo Valadares, 2.251/2015, do deputado Felipe Attiê, 3.319/2016, da deputada Ione Pinheiro, 294/2019, do deputado Arlen Santiago, e 623/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 3.123/2015, do deputado Noraldino Júnior, e 432/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, e os Requerimentos nºs 10.317/2022, da deputada Leninha, 10.320/2022, do deputado Gil Pereira, 10.609, 10.695, 10.702 e 10.703/2022, da Comissão de Administração Pública, e 10.621/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Privatizações**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Betão, Duarte Bechir e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/3/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação atual e as perspectivas da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas –, bem como o processo para sua possível desestatização.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

Coronel Sandro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Ione Pinheiro, Leninha e Rosângela Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/3/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 10.543/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 10.566 e 10.567/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.123/2015****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Brigada Planetária em Defesa do Meio Ambiente, com sede no Município de Belo Horizonte, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.123/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Brigada Planetária em Defesa do Meio Ambiente, com sede no Município de Belo Horizonte.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, apresentou emenda para adequar o nome da associação àquele adotado após alteração estatutária recente.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e à biodiversidade; promover o desenvolvimento sustentável; e estimular a adoção de animais abandonados.

Tendo em vista os propósitos da associação com vistas à proteção e à defesa do meio ambiente, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.123/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.642/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Ione Pinheiro requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a rede de transmissão de energia elétrica e sua respectiva sinalização em relação ao tráfego aéreo relacionado ao acidente que vitimou a cantora Marília Mendonça em 5/11/2021.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento ora em análise visa obter do diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – informações sobre a rede de transmissão de energia elétrica e sua respectiva sinalização em relação ao tráfego aéreo, tendo em vista o acidente que vitimou a cantora Marília Mendonça, em 5/11/2021.

Na data citada, o avião bimotor em que viajavam a cantora e mais quatro pessoas, dois pilotos e dois funcionários da artista, colidiu com um cabo de uma torre de distribuição da Cemig, no Município de Caratinga, interrompendo o fornecimento de energia para vários municípios. A companhia publicou duas notas de esclarecimento, nos dias 5 e 6 de novembro, em que lamentou o acidente e informou que a linha de distribuição atingida está fora da zona de proteção do Aeródromo de Caratinga, nos termos de portaria específica do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – Decea –, do Comando Aeronáutico Brasileiro. Nas notas, a Cemig ainda reiterou que segue rigorosamente as normas técnicas brasileiras e a regulamentação em vigor em todos os seus projetos.

Quanto à legitimidade da iniciativa, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 3º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento, pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do transporte aéreo atinentes às estruturas físicas das redes elétricas instaladas próximas de aeródromos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.642/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.279/2022

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em tela requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre as condições de tráfego de pontes em trechos sob sua responsabilidade, bem como o histórico de manutenção e vistoria das referidas pontes.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 3/2/2022, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em tela é obter informações de cunho técnico e operacional do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais acerca das condições de tráfego de pontes em trechos sob sua responsabilidade, bem como o histórico de manutenção e vistoria das referidas pontes. Tal escrutínio justifica-se devido aos impactos sociais e econômicos notadamente gerados pela implantação, manutenção e operação dessas pontes.

Do ponto de vista da legitimidade da proposição, cabe destacar que a Carta Estadual, por meio do art. 54, § 3º, conferiu à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar pedido de informação às autoridades estatais, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Além disso, a matéria está alinhada com o inciso VIII, alínea “c”, do art. 79 do citado regimento, que estabelece que a Mesa somente admitirá tal pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Conclusão

Conforme o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.279/2022, na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de fevereiro de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 22/3/2022, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Geraldo Moreira da Costa Filho, ocorrido em 21/3/2022, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73/2021, conhecido como Lei Paulo Gustavo, por destinar recursos para o setor cultural, muito impactado pelos efeitos da pandemia que já dura dois anos no país (Requerimento nº 10.650/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Fundação Republicana Brasileira pelos 15 anos de sua criação (Requerimento nº 10.676/2022, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. João Paulo Araújo, diretor da Escola Estadual Doutor Pompílio Guimarães, do Distrito de Piacatuba, em Leopoldina, pelo prêmio Educador Nota 10, da Fundação Victor Civita, com o projeto Escola Fechada, Escola em Movimento (Requerimento nº 10.677/2022, da Comissão de Educação);

de pesar pelo falecimento de Luiz Pinguelli Rosa, ocorrido 3/3/2022, notável pesquisador científico, doutor em Física e membro titular da Academia Brasileira de Ciências (Requerimento nº 10.678/2022, da Comissão de Educação);

de apoio aos trabalhadores e às trabalhadoras da educação básica da rede pública estadual de ensino pela deflagração da greve por tempo indeterminado, a partir de 9 de março de 2022, tendo visto o descumprimento do art. 201-A da Constituição do Estado e da Lei nº 21.710, de 2015, por parte do governo do Estado, quanto ao pagamento do piso salarial profissional nacional (Requerimento nº 10.679/2022, da Comissão de Educação);

de congratulações com os profissionais que atuaram no combate à pandemia de covid-19 no Hospital Regional João Penido, em Juiz de Fora, por seu árduo trabalho, sua força e resiliência, empatia, compaixão e coragem (Requerimento nº 10.684/2022, da Comissão de Saúde).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 10.391/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a urgente regularização do fornecimento de energia elétrica para o Frigorífico Paladar, localizado na Rodovia BR-381, Km 265 A, em Jaguarauçu, empresa responsável por abastecer com seus produtos todo o Vale do Aço.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

REQUERIMENTO Nº 10.659/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que, mediante força-tarefa conjunta, investiguem os furtos e roubos que ocorreram nas fazendas localizadas no Município de Tabuleiros, conforme informações que encaminha.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 10.661/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que um quantitativo maior de candidatos aprovados na prova objetiva seja convocado para as próximas etapas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de

Soldados, de 2022, de modo que, consoante os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, seja reduzido o déficit de efetivo do CBMMG.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 10.662/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 8/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que todos os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público para provimento do cargo de escrivão (Edital nº 4/2021), ou, no mínimo, o correspondente a 8 vezes o número de vagas anunciadas sejam convocados para as demais fases de seleção e classificação do certame, medida coerente com o princípio da economicidade, uma vez que a administração pública trabalharia com um número maior de candidatos passíveis de estarem aptos a nomeação e posse, bem como com o princípio da eficiência, já que a mencionada seleção pública oportunizaria a redução do déficit de efetivo da PCMG.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 10.669/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para a conclusão das obras no Prédio nº 6, onde está localizado o Centro de Ciências Biológicas da Saúde – CCBS –, no qual funcionam as clínicas odontológicas da instituição, tendo em vista os prejuízos ocasionados aos acadêmicos e a diminuição dos atendimentos às comunidades carentes que dependem das estruturas da CCBS, em virtude da interrupção dos projetos de extensão.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.671/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para seja solucionado o problema de coabitação do prédio do Campus de São Francisco da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – com a Escola Estadual Professor Raul Reginaldo, visto que o espaço atual para a operacionalização das duas instituições de ensino tem causado inúmeros transtornos, além de estar comprometendo o atendimento aos estudantes.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.672/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja realizado o pagamento do adicional por extensão de jornada aos professores da rede estadual de ensino, conforme previsto no § 1º do art. 23 da Resolução nº 4.672, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.673/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizada com urgência a devida limpeza e capina na Escola Estadual Wilson Diniz Filho, localizada no Bairro Palmital, em Santa Luzia, visto que as atuais condições da escola colocam em risco a segurança e a integridade física dos alunos e profissionais da educação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.674/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja apresentado um cronograma de nomeações de todos os candidatos aprovados no Edital SEE nº 07/2017 e o planejamento para realização de novo concurso público para todos os cargos integrantes das carreiras previstas na Lei nº 15.293, de 2004, em conformidade com a decisão definitiva dos autos da ADI 5.267/MG pelo STF e o grande quantitativo de cargos vagos na educação básica.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.675/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja implementada a Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que determinou o prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino façam a adequada formação dos professores em número suficiente para atender a inclusão das artes visuais, da dança, da música e do teatro como componentes curriculares obrigatórios no ensino da arte na educação básica.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.680/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam encaminhados recursos emergenciais para a realização de obras no terceiro piso do prédio 6, Centro de Ciências Biológicas da Saúde – CCBS –, onde funcionam as clínicas odontológicas do curso de Odontologia da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 10.681/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para a convocação dos candidatos excedentes do concurso público regido pelo Edital nº 001/2015 (pós-suspensão 2018), para sanar o atual déficit de 588 cargos efetivos e de 66 cargos e funções comissionadas de recrutamento limitado da Emater, conforme estabelecido pela Lei nº 22.807, de 2017, dada a extrema relevância dessa empresa para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária no Estado, notadamente para os pequenos produtores.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

REQUERIMENTO Nº 10.682/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja constituído termo de cessão de uso de um espaço situado no Centro de Tecnologias Agropecuárias – CTA –, localizado na Rua Diva Garcia, Bairro Linhares, que se encontra sob a administração direta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Associação dos Apicultores de Juiz de Fora e Região – Apijur –, para que seja constituída unidade de beneficiamento de mel e derivados.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2022.

Delegado Heli Grilo, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (PSL).

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 5/2022****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 6/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 13/4/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo maior oferta, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial, destinado à instalação de restaurante.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO 15/2022**Número no Siad: 9324239/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Líder Táxi Aéreo S.A. Air Brasil. Objeto: serviços de transporte aéreo, por meio de fretamento de aeronaves, modalidade táxi-aéreo. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura, inclusive, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 4/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2022**Número no Siad: 9245947-2/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda. Objeto do contrato: locação, com instalação, manutenção e treinamento dos operadores, de dez equipamentos de vistoria de pessoas através da detecção de metais. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, com reajuste de preço, bem como acréscimo de cláusulas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados. Vigência: de 30/4/2022 a 29/4/2023, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3. 90.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2022**Número no Siad: 9223975/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vitha Service – Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Eireli. Objeto: cessão de mão de obra, de 2 vigias e 48 porteiros, com fornecimento de uniformes, equipamentos e materiais que se fizerem necessários, que deverão atuar exclusivamente a serviço e sob orientação, supervisão e fiscalização diária da contratada. Objeto do aditamento: revisão do preço por dissídio ou acordo coletivo e em razão do reajuste das passagens de ônibus coletivo urbano, para manutenção do equilíbrio financeiro e econômico pactuado no contrato. Vigência: a partir da assinatura, inclusive, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2022 e com a Resolução Seinfra nº 6, de 28/1/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 – 3.3.90 (10.1).

**ERRATA****ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/12/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 19/12/2019, na pág. 77, onde se lê:

“Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 3.868, 3.893, 3.903, 3.908, 3.960, 4.040 e 4.214/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.”, leia-se:

“Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 3.868, 3.893, 3.903, 3.908, 3.960, 4.040 e 4.214/2019. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 5.369 e 5.484/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.”.